#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 036/2015.

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Frei Lagonegro".

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Complementar 101/2000, que preceitua que o Poder Executivo desdobre as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, que preceitua que o Poder Executivo até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias, estabeleça a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Considerando que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade.

Considerando que é dever do Poder Executivo deixar de maneira clara para o conhecimento da população das metas a serem adotadas.

Considerando que é dever do Poder Executivo levar ao conhecimento da população as receitas arrecadadas.

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2016 do Município de Frei Lagonegro conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º - Fica constituído o Cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016 conforme demonstrativo anexo:

Art. 3º O presente cronograma e metas têm por finalidade ser a diretriz para a realização mensal de receita e despesa, não sendo vinculativo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL



### METAS MENSAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RESUMO (	GERAL													-1
31717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Pólico	32.000,00	2.720,00	2.560,00	2 784,00	2 880,00	2.656,00	2.592,00	2.400,00	2.496,00	2.336,00	2.176,00	2.240,00	4.160,00
31900400000	Contratação por Tempo Determinado	1 202.000,00	101.930,00	96.256,00	104 478,00	108 036,00	100.102,00	96.834,00	90.150,00	93.132,00	87.746,00	82.744,00	85.196,00	155.396,00
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.353.100,00	283.323,50	268.924,00	291.043,70	300.765,00	280.673,30	267.883,10	251.482,50	257.147,80	244.776,30	235.108,80	242.153,00	429.819,00
31901300000	Obrigações Patronais	1.140.500,00	96.567,50	91.390,00	99.073,50	102,420,00	95.186,50	91.555,50	85.537,50	87.984,00	83.256,50	79.129,00	81.485,00	146.915,00
31909100000	Sentenças Judiciais	6.000,00	510,00	480,00	522,00	540,00	498,00	486,00	450,00	468,00	438,00	408,00	420,00	780,00
31909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	5,000,00	425,00	400,00	435,00	450,00	415.00	405,00	375,00	390,00	365,00	340,00	350,00	650,00
31909400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	32.000,00	2.720,00	2.560,00	2 784,00	2.880,00	2.656,00	2.592,00	2.400,00	2.496,00	2.336,00	2 176,00	2.240,00	4.160,00
32902100000	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	850,00	800,00	870,00	900,00	830,00	810,00	750,00	780,00	730,00	680,00	700,00	1.300,00
32902200000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	80,00	82,00	85,00	87,00	90,00	70,00	75,00	65,00	73,00	89,00	92,00	112,00
33304100000	Contribuições	51.000,00	4.335,00	4.080,00	4 437,00	4.590,00	4.233,00	4.131,00	3.825,00	3.978,00	3.723,00	3 468,00	3.570,00	6.630,00
33504300000	Subvenções Sociais	16 000,000	1.360,00	1.280,00	1.392,00	1 440,00	1 328,00	1 296,00	1.200,00	1 248.00	1 168,00	1 088,00	1 120,00	2.080,00
33704100000	Contribuições	180 000,00	15.300,00	14.400,00	15 660,00	16 200,00	14.940,00	14.580,00	13.500,00	14 040,00	13 140,00	12 240,00	12.600,00	23.400,00
33717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Pólico	7,000,00	595,00	560,00	609,00	630,00	581,00	567,00	525,00	546,00	511,00	476,00	490,00	910,00
33901400000	DIARIAS	317 100,00	26,923,50	25.380,00	27 575,70	28 521.00	26.361,30	25.619,10	23,782,50	24.655,80	23.148,30	21 688,80	22.329,00	41,115,00
33903000000	Material de Consumo	2 810 400,00	238 699,00	224.906.00	244 430,80	252 825,00	233 522,20	227 235,40	210 780,00	218.730,20	205 159,20	191 884,20	197 542,00	364.686,00
33903100000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	3 000,00	255,00	240,00	261,00	270,00	249,00	243,00	225,00	234,00	219,00	204,00	210,00	390,00
33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	245 000,00	20,825,00	19.600,00	21 315,00	22 050,00	20.335,00	19.845,00	18.375,00	19 110,00	17 885,00	16.660,00	17.150,00	31.850,00
33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	51 500,00	4.362,50	4.126,00	4.474,50	4 626,00	4.295,50	4.138,50	3.862,50	3 978,00	3 759,50	3.565,00	3.671,00	6.641,00
33903500000	Serviços de Consultoria	205 000,00	17.175,00	16.500,00	17.735,00	18 300,00	17.365,00	16.055,00	15.375,00	15.340,00	14 965,00	14.990,00	15.450,00	25.750,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	1 028 500,00	87.362,50	82.304,00	89 455,50	92 529,00	85.449,50	83.176,50	77.137,50	80.067,00	75 080,50	70 190,00	72.259,00	133.489,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1 423 000,00	120.740,00	113.926,00	123 715,00	127 941,00	118.410,00	114.790,00	106.725,00	110.435,00	103 879,00	97 667,00	100.556,00	184.216,00
33904100000	Contribuições	2 000,00	170,00	160,00	174,00	180,00	166,00	162,00	150,00	156,00	146,00	136,00	140,00	260,00
33904300000	Subvenções Sociais	4.000,00	340,00	320,00	348,00	360,00	332,00	324,00	300,00	312,00	292,00	272,00	280,00	520,00
33904700000	Obrigações Tributárias e Contributivas	130.500,00	11.082,50	10.444,00	11 349,50	11 739,00	10.845,50	10.548,50	9.787,50	10.153,00	9 526,50	8 916,00	9.179,00	16.929,00
33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	37.000,00	3.145,00	2.960,00	3 219,00	3 330,00	3.071,00	2.997,00	2.775,00	2 886,00	2 701,00	2.516,00	2.590,00	4.810,00
33909100000	Sentenças Judiciais	3.000,00	255,00	240,00	261,00	270,00	249,00	243,00	225,00	234,00	219,00	204,00	210,00	390,00
33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	4 000,00	335,00	322,00	346,00	357,00	339,00	313,00	300,00	299,00	292,00	293,00	302,00	502,00
33909300000	Indenizações e Restituições	5.000,00	415,00	404,00	431,00	444,00	429,00	383,00	375,00	364,00	365,00	382,00	394,00	614,00
33933900000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3 056,50	259,80	244,52	265.92	275,09	253,69	247,58	229,24	238,41	223,12	207,84	213,96	397,33
44717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Pólico	2.500,00	212,50	200,00	217,50	225,00	207,50	202,50	187,50	195,00	182,50	170,00	175,00	325,00
44905100000	Obras e Instalações	1 664.514,00	141 233,69	133.261,12	144 712,72	149 656,26	138.504,66	134.275,63	124.838,55	129.182,09	121 509,52	114.236,95	117.615,98	215.486,83
44905200000	Equipamentos e Material Permanente	798.500,00	67.672,50	63.960,00	69 389,50	71.745,00	66.555,50	64.238,50	59.887,50	61 763,00	58.290,50	55.138,00	56.775,00	103.085,00
44906100000	Aquisição de Imóveis	51 001,00	4.330,09	4.082,08	4 435,09	4.587,09	4.240,08	4.120,08	3.825,08	3 965,08	3.723,07	3.489,07	3.592,07	6.612,12
46907100000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	71.000,00	6.030,00	5.682,00	6 175,00	6 387,00	5.900,00	5.740,00	5.325,00	5.525,00	5.183,00	4.849,00	4.992,00	9.212,00
99999900000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	50.000,00	4.250,00	4.000,00	4.350,00	4.500,00	4.150,00	4.050,00	3.750,00	3 900,00	3.650,00	3.400,00	3.500,00	6.500,00
TOTAL DO	ORGÃO:	14.945.171,50	1.266.789,58	1.197.033,72	1.298.809,93	1.342.935,44	1.245.419,23	1.202.748,89	1.120.887,87	1.156.493,38	1.090.997,51	1.031.181,66	1.061.782,01	1.930.092,28



### METAS MENSAIS DA DESPESA POR LIMITAÇÕES DE EMPENHO ORCAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr
TOTAL INTR	A-ORÇAMENTÁRIO:	0,00												
TOTAL LÍQU	IDO:	14.945.171,50												



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO CONSOLIDADO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 METAS BIMESTRAIS DE ARRECADA

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2° Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
10000000000	Receitas Correntes	15.343.895,50	2.685.181,72	2.639.150,03	2.470.367,17	2.286.240,43	2.408.991,60	2.853.964,55
11000000000	Receita Tributária	322.000,00	56.350,00	55.384,00	51.842,00	47.978,00	50.554,00	59.892,00
111000000000	Impostos	303.000,00	53.025,00	52.116,00	48.783,00	45.147,00	47.571,00	56.358,00
11120000000	Impostos sobre o Património e a Renda	143.000,00	25.025,00	24 596,00	23.023,00	21.307,00	22.451,00	26.598,00
11120200000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.000,00	525,00	516,00	483,00	447,00	471,00	558,00
11120400000	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	130.000,00	22.750,00	22,360,00	20.930,00	19.370,00	20.410,00	24.180,00
11120431000	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	130.000,00	22.750,00	22.360,00	20.930,00	19.370,00	20.410,00	24.180,00
11120800000	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	1.750,00	1.720,00	1.610,00	1.490,00	1.570,00	1.860,00
11130000000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	160.000,00	28.000,00	27.520,00	25.760,00	23.840,00	25.120,00	29.760,00
11130500000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160,000,00	28.000,00	27.520,00	25.760,00	23.840,00	25.120,00	29.760,00
11130501000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	160.000,00	28.000,00	27.520,00	25.760,00	23.840,00	25.120,00	29.760,00
11200000000	Taxas	19.000,00	3.325,00	3.268,00	3.059.00	2.831,00	2.983,00	3.534,00
11210000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	16.000,00	2.800,00	2 752,00	2.576,00	2.384,00	2.512,00	2.976,00
11212500000	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviç	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
11219900000	Outras Taxas pelo Exercicio do Poder de Polícia	15.000,00	2.625,00	2.580,00	2.415,00	2.235,00	2.355,00	2.790,00
11220000000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.000,00	525,00	516,00	483.00	447,00	471,00	558,00
11229000000	Taxa de Limpeza Pública	1.000,000	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
11229900000	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	350,00	344,00	322,00	298,00	314,00	372,00
12000000000	Receitas de Contribuições	52.900,00	9.257,50	9.098,80	8.516.90	7.882,10	8.305,30	9.839,40
12300000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.900,00	9.257,50	9.098,80	8.516,90	7.882,10	8.305,30	9.839,40
13000000000	Receita Patrimonial	91,000,00	15.925,00	15.652,00	14.651,00	13.559,00	14.287,00	16.926,00
13200000000	Receitas de Valores Mobiliários	91.000,00	15.925,00	15.652,00	14.651,00	13.559,00	14.287,00	16.926,00
13250000000	Remuneração de Depósitos Bancários	91.000,00	15.925,00	15 652,00	14.651,00	13.559,00	14.287,00	16.926.00
13250100000	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	61.000,00	10.675,00	10.492,00	9.821.00	9.089,00	9.577,00	11.346,00
13250101000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.000,000	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
13250102000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	6.000,00	1.050,00	1.032,00	966,00	894,00	942,00	1.116,00
13250103000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	9.000,00	1.575,00	1 548,00	1.449,00	1.341,00	1.413,00	1.674,00
13250105000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Dese nvolvimento	2.000,00	350,00	344,00	322,00	298,00	314,00	372,00
13250106000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de	2.000,00	350,00	344,00	322,00	298,00	314,00	372,00
13250109000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção	1.000,000	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
13250110000	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistênci	5.000,00	875,00	860,00	805,00	745,00	785,00	930,00
13250199000	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	35.000,00	6.125,00	6.020,00	5.635,00	5.215,00	5.495,00	6.510,00
13250200000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	30.000,00	5.250,00	5.160,00	4.830,00	4.470,00	4.710,00	5.580,00
13250299000	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	30.000,00	5.250,00	5.160,00	4.830,00	4.470,00	4.710,00	5.580,00
16000000000	Receita de Serviços	4.000,00	700,00	688,00	644,00	596,00	628,00	744,00
16000500000	Serviços de Saúde	1.000,000	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
16000599000	Outros Serviços de Saúde	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
	Serviços Administrativos	2.000,00	350,00	344,00	322,00	298,00	314,00	372,00



### MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO CONSOLIDADO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 METAS PIMESTRAIS DE APRECADA

### METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
16001300000								
16001301000	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
16001302000	Serviços de Venda de Editais	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
16009900000	Outros Serviços	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
170000000000	Transferências Correntes	14.789.745,50	2.588.205,47	2.543.836,23	2.381.149.02	2.203.672,08	2 321.990,05	2.750.892,65
17200000000	Transferências Intergovernamentais	14.169.120,50	2.479.596,09	2.437.088,73	2.281.228,40	2.111.198,96	2.224.551,92	2.635.456.40
17210000000	Transferências da União	9.927.620,50	1.737.333,59	1.707.550,73	1.598.346,90	1.479.215,46	1.558.636,42	1.846.537,40
17210100000	Participação na Receita da União	8.202.000,00	1.435.350,00	1.410.744,00	1.320.522,00	1.222.098,00	1.287.714,00	1.525,572,00
17210102000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.050.000,00	1.408.750,00	1.384.600,00	1.296.050,00	1.199.450,00	1.263.850,00	1.497.300,00
17210103000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREG UE NO MÉS DE DEZEMBRO	100.000,00	17.500,00	17.200,00	16.100,00	14.900,00	15 700,00	18.600,00
17210104000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREG UE NO MÊS DE JULHO	50.000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
17210105000	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	350,00	344,00	322,00	298,00	314,00	372,00
17212200000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	19.250,00	18.920,00	17.710.00	16.390,00	17.270,00	20.460,00
17212270000	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	110.000,00	19.250,00	18 920,00	17.710,00	16.390,00	17.270,00	20.460,00
17213300000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) Repasses Fundo a Fundo	819.600,00	143.430,00	140.971,20	131.955.60	122.120,40	128.677,20	152.445,60
17213311000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	739.000,00	129.325,00	127.108,00	118 979,00	110.111,00	116.023,00	137.454.00
17213311000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	739.000,00	129.325,00	127.108,00	118.979,00	110.111,00	116.023,00	137.454,00
17213311001	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	141.100,00	24.692,50	24.269,20	22.717,10	21.023,90	22,152,70	26.244,60
17213311002	Programa Saúde da Família - PSF	150.000,00	26,250,00	25,800,00	24.150,00	22.350,00	23.550,00	27.900,00
17213311003	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	120.000,00	21.000,00	20.640,00	19.320,00	17.880,00	18.840,00	22.320,00
17213311004	Programa de Saúde Bucal - PSB	50.000,00	8.750,00	8.600,000	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
17213311005	Compensação de Especificidades Regionais	50.000,00	8.750,00	8.600,000	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
17213311006	Transferência PMAQ	83.000,00	14.525,00	14.276,00	13.363.00	12.367,00	13.031,00	15.438,00
17213311999	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	144.900,00	25.357,50	24.922,80	23.328,90	21.590,10	22.749,30	26.951,40
17213312000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatoria Le Hospit	3.000,00	525,00	516,00	483,00	447,00	471,00	558,00
17213313000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Vigilância em Saúde	43.400,00	7.595,00	7.464,80	6.987,40	6.466,60	6.813,80	8.072,40
17213314000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacêutica	5.000,00	875,00	860,00	805,00	745,00	785,00	930,00
17213315000	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Gestão do SUS	4.400,00	770,00	756,80	708,40	655,60	690,80	818,40
17213399000	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	24.800,00	4.340,00	4.265,60	3.992,80	3.695,20	3.893,60	4.612,80
17213400000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	179.300,00	31.377,50	30,839,60	28.867,30	26.715,70	28.150,10	33.349,80
17213500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)	322.200,00	56.385,00	55.418,40	51.874,20	48.007,80	50.585,40	59.929,20
17213501000	Transferências do Salário-Educação	156.800,00	27.440,00	26.969,60	25.244,80	23.363,20	24.617,60	29.164,80
17213502000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.800,00	1.715,00	1.685,60	1.577,80	1.460,20	1.538,60	1.822,80
17213503000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN AE)	39.800,00	6.965,00	6.845,60	6.407,80	5.930,20	6.248,60	7.402,80
17213504000	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (P	74.800,00	13.090,00	12.865,60	12.042,80	11.145,20	11.743,60	13.912,80
17213599000	Outras Transferências Diretas do FNDE	41.000,00	7.175,00	7.052,00	6 601,00	6.109,00	6.437,00	7.626,00
17213600000	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração -LC N°87/96	20.000,00	3.500,00	3.440,00	3.220,00	2.980,00	3.140,00	3.720,00
17219900000	Outras Transferências da União	274.520,50	48.041,09	47.217,53	44.197,80	40.903,56	43.099,72	51.060,80

### METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2° Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
17220000000	Transferências do Estado	2.642.700,00	462.472,50	454.544,40	425.474,70	393.762,30	414.903,90	491.542,20
17220100000	Participação na Receita do Estado	2.272.900,00	397.757,50	390.938,80	365.936,90	338.662,10	356.845,30	422.759,40
17220101000	Cota-parte do ICMS	2.180.000,00	381.500,00	374.960,00	350.980,00	324.820,00	342.260,00	405.480,00
17220102000	Cota-parte do IPVA	65.000,00	11.375,00	11.180,00	10.465,00	9.685,00	10.205,00	12.090,00
17220104000	Cota-parte do IPI sobre Exportação	27.000,00	4.725,00	4.644,00	4.347,00	4.023,00	4.239,00	5.022,00
17220113000	Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	900,00	157,50	154,80	144,90	134,10	141,30	167,40
17223300000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasses Fundo a Fundo	50.000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
17229900000	Outras Transferências do Estado	319.800,00	55.965,00	55.005,60	51.487,80	47.650,20	50.208,60	59.482,80
17229951000	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	19.800,00	3.465,00	3.405,60	3.187,80	2.950,20	3.108,60	3.682,80
17229952000	Outras Transferências do Estado	300.000,00	52.500,00	51.600,00	48.300,00	44.700,00	47 100,00	55.800,00
17240000000	Transferências Multigovernamentais	1.598.800,00	279.790,00	274.993,60	257.406,80	238.221,20	251.011,60	297.376,80
17240100000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriz	1.598.800,00	279.790,00	274.993,60	257.406,80	238.221,20	251.011,60	297,376,80
17600000000	Transferências de Convênios	620.625,00	108.609,38	106.747,50	99.920,62	92.473,12	97.438,13	115.436,25
17610000000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	220.625,00	38.609,38	37.947,50	35.520,62	32.873,12	34.638,13	41.036,25
17610100000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	25.800,00	4 515,00	4.437,60	4.153,80	3.844,20	4.050,60	4.798,80
17610200000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	55.500,00	9.712,50	9.546,00	8.935,50	8.269,50	8.713,50	10.323,00
17610300000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.800,00	12.915,00	12.693,60	11.881,80	10.996,20	11.586,60	13.726,80
17619900000	Outras Transferências de Convênios da União	65.525,00	11.466,88	11.270,30	10.549,52	9.763,22	10.287,43	12.187,65
17620000000	Transferências de Convênios do Estado e de Suas Entidades	400.000,00	70,000,00	68.800,00	64.400,00	59.600,00	62.800,00	74.400,00
17620100000	Transferências de Convênios do Estado para o Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
17620200000	Transferências de Convênios do Estado Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	43.750,00	43.000,00	40.250,00	37.250,00	39.250,00	46.500,00
17629900000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100,000,00	17.500,00	17.200,00	16.100,00	14.900,00	15.700,00	18.600,00
190000000000	Outras Receitas Correntes	84.250,00	14.743,75	14.491,00	13.564,25	12.553,25	13.227,25	15.670,50
19100000000	Multas e Juros de Mora	1.400,00	245,00	240,80	225,40	208,60	219,80	260,40
19110000000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19119900000	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19190000000	Multas de Outras Origens	400,00	70,00	68,80	64,40	59,60	62,80	74,40
19191500000	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	400,00	70,00	68,80	64,40	59,60	62,80	74,40
19200000000	Indenizações e Restituições	11.000,00	1.925,00	1.892,00	1.771,00	1.639,00	1.727,00	2.046,00
19210000000	Indenizações	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19219900000	Outras Indenizações	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19220000000	Restituições	10.000,00	1.750,00	1.720,00	1.610,00	1.490,00	1.570,00	1.860,00
19229900000	Outras Restituições	10.000,00	1.750,00	1.720,00	1.610,00	1.490,00	1.570,00	1.860,00
19229952000	Outras Restituições	10.000,00	1.750,00	1.720,00	1.610,00	1.490,00	1.570,00	1.860,00
19300000000	Receita da Dívida Ativa	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19310000000	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19319900000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.000,00	175,00	172,00	161,00	149,00	157,00	186,00
19900000000	Receitas Diversas	70.850,00	12.398,75	12.186,20	11.406,85	10.556,65	11.123,45	13.178,10
19909900000	Outras Receitas	70.850,00	12.398,75	12.186,20	11.406,85	10.556,65	11.123,45	13.178,10
	Receitas de Capital	1.670.076,00	292.263,30	287.253,07	268.882,24	248.841,33	262.201,93	310.634,13

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

E&L Produções de Software LTDA



### METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre
200000000000								
21000000000	Operações de Crédito	513.300,00	89.827,50	88.287,60	82.641,30	76.481,70	80.588,10	95.473,80
211000000000	Operações de Crédito Internas	513.300,00	89.827,50	88.287,60	82.641,30	76.481,70	80.588,10	95.473,80
21140000000	Operações de Crédito Internas -Contratuais	513.300,00	89.827,50	88.287,60	82.641,30	76.481,70	80.588,10	95.473,80
21149900000	Outras Operações de Crédito Internas -Contratuais	513.300,00	89.827,50	88.287,60	82.641,30	76.481,70	80.588,10	95.473,80
220000000000	Alienação de Bens	19,401,00	3.395,17	3.336,97	3.123,56	2.890,75	3.045,96	3.608,59
221000000000	Alienação de Bens Móveis	19.401,00	3.395,17	3.336,97	3.123,56	2.890,75	3.045,96	3.608,59
22150000000	Alienação de Veículos	4.501,00	787,67	774,17	724,66	670,65	706,66	837,19
22190000000	Alienação de Outros Bens Móveis	14.900,00	2.607.50	2.562,80	2.398,90	2.220,10	2,339,30	2.771,40
240000000000	Transferências de Capital	1.137.375,00	199.040,63	195.628,50	183.117,38	169,468,88	178.567,87	211.551,74
242000000000	Transferências Intergovernamentais	35.000,00	6.125,00	6.020,00	5.635,00	5.215,00	5.495,00	6.510,00
24210000000	Transferências da União	35.000,00	6.125,00	6.020,00	5.635,00	5.215,00	5.495.00	6.510,00
24210100000	Transferências de Recursos do Sistema Único De Saúde (SUS)	25.000,00	4.375,00	4.300,00	4.025,00	3.725,00	3.925.00	4.650,00
24210101000	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	25.000,00	4 375,00	4.300,00	4.025,00	3.725,00	3.925,00	4.650,00
24210200000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	10.000,00	1.750,00	1.720,00	1.610,00	1.490,00	1.570,00	1.860,00
247000000000	Transferências de Convênios	1.102.375,00	192.915,63	189.608,50	177.482,38	164.253,88	173.072,87	205.041,74
24710000000	Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	627.875,00	109.878,13	107.994,50	101.087,88	93 553,38	98 576,37	116.784,74
24710100000	Transferências de Convénios da União para o Sistema Único de Saúde (SUS)	35,500,00	6.212,50	6.106,00	5.715.50	5.289,50	5.573,50	6.603,00
24710200000	Transferências de Convénios da União destinadas a Programas de Educação	280,300,00	49.052,50	48.211,60	45.128,30	41.764.70	44.007,10	52.135,80
24710300000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50,000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
24710500000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	63.000,00	11.025,00	10.836,00	10.143,00	9.387,00	9.891,00	11.718,00
24719900000	Outras Transferências de Convênio da União	199.075,00	34.838,13	34.240,90	32.051,08	29.662,18	31.254,77	37.027,94
24720000000	Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades	474.500,00	83.037,50	81.614,00	76.394.50	70.700,50	74,496,50	88.257,00
24720100000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde (SUS)	50.000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7 450,00	7.850,00	9.300,00
24720200000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	8.750,00	8.600,00	8.050,00	7.450,00	7.850,00	9.300,00
24720300000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100,000,00	17.500,00	17.200,00	16.100,00	14 900,00	15.700,00	18.600,00
24720500000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100,000,00	17.500,00	17.200,00	16.100,00	14.900,00	15.700,00	18.600,00
24729900000	Outras Transferências de Convémos dos Estados	174.500,00	30.537,50	30.014,00	28.094,50	26 000,50	27.396,50	32.457,00
90000000000	Deduções da Receita	(2.068.800,00)	(362.040,00)	(355,833,60)	(333.076,80)	(308.251,20)	(324.801,60)	(384.796,80)
950000000000	FUNDEB	(2.068.800,00)	(362.040,00)	(355.833,60)	(333.076,80)	(308.251,20)	(324.801,60)	(384.796,80)
95172101000	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.610.400,00)	(281.820,00)	(276.988,80)	(259.274,40)	(239.949,60)	(252.832,80)	(299.534,40)
95172101020	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -FPM	(1.610.000,00)	(281.750,00)	(276.920,00)	(259.210,00)	(239.890,00)	(252.770,00)	(299.460,00)
95172101050	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -ITR	(400,00)	(70,00)	(68,80)	(64,40)	(59,60)	(62,80)	(74,40)
95172136000	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -ICMS Desoneração - LC N°87/96	(4.000,00)	(700,00)	(688,00)	(644,00)	(596,00)	(628,00)	(744,00)
95172201000	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	(454.400,00)	(79.520,00)	(78.156,80)	(73.158,40)	(67.705,60)	(71.340,80)	(84.518,40)
95172201010	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -ICMS	(436.000,00)	(76.300,00)	(74.992,00)	(70.196,00)	(64.964,00)	(68.452,00)	(81.096,00)
95172201020	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -IPVA	(13.000,00)	(2.275,00)	(2.236,00)	(2.093,00)	(1.937,00)	(2.041,00)	(2.418,00)
95172201040	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -IPI sobre Exportação	(5.400,00)	(945,00)	(928,80)	(869,40)	(804,60)	(847,80)	(1.004,40)
Total Geral:		14.945.171,50	2.615.405,02	2.570.569,50	2.406.172,61	2.226.830,56	2.346.391,93	2.779.801,88



METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016

Código Descrição Orçado 1º Bimestre 2º Bimestre 3º Bimestre 4º Bimestre 5º Bimestre 6º Bimestre

E&L Produções de Software LTDA :

Página 5 de 5

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: pm-frei@hotmail.com Tele fax: (33) 3433-9001

#### DECRETO N.º 035 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Frei Lagonegro - MG, no uso das atribuições DECRETA:

Art. 1° -AO CHEFE DO SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SR. EVANDRO MONTEIRO ROSA CPF N°: 009.809.636-21, ao TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SR. DIEGO FERNANDO DA SILVA, CPF N°: 105.474.146-84,, fica delegada a competência para assinarem em conjunto, obestivadas as normas legais, todos os atos e documentos necssários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FREI LAGONEGRO e também à realização da movimentação fianceira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico.

Institui ainda competência para em conjunto /autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Lagonegro, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Frei Lagonegro – MG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO



#### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: pm-frei@hotmail.com Tele fax: (33) 3433-9001

#### DECRETO N.º034 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Frei Lagonegro - MG, no uso das atribuições DECRETA:

Art. 1° -AO CHEFE DO SERVIÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MARIA EUGENIA CAMPOS SILVA DE ALMEIDA CPF N°: 009.809.636-21, ao TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. DIEGO FERNANDO DA SILVA, CPF N°: 105.474.146-84, fica delegada a competência para assinarem em conjunto, obesrvadas as normas legais, todos os atos e documentos necssários à abertura e pleno gerenciamento das contas bancárias do FMS- FUNDO MUNICIPALDE SÁUDE DE FREI LAGONEGRO e também à realização da movimentação fianceira, tais como cheques, transferências e pagamentos, inclusive por meio eletrônico.

Institui ainda competência para em conjunto /autorizarem consulta de saldos/extratos.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Lagonegro, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Frei Lagonegro – MG



### MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO **MINAS GERAIS** 01.615.008/0001-25

**DECRETO Nº 0000032/2015** Data 01/12/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orcamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 662.329,06 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e

inte e nove reais e seis centavos ), nas seguintes dotações:  SUPLEMENTAÇÕES									
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valo					
0000019	20101.0412200032.009	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito							
	33704100000	Contribuições	100	37.753,0					
000026	20101.0412200032.010	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete							
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	7.762,2					
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos							
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	2.473,4					
0000047	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos							
	33901400000	DIARIAS	100	575,0					
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos							
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	4.020,0					
0000069	20201.0412200052.015	Manutenção Divisão de Compras e Licit., Patrim. e Almoxarifado.							
	33903500000	Serviços de Consultoria	100	3.336,8					
0000074	20201.0515300052.016	Manutenção Ativ. Junta Militar							
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	1.321,6					
0000088	20201.2472100052.019	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos							
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	1.576,0					
0000092	20201.2472100052.019	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos							
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	99,4					
0000094	20301.0412300062.020	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib.							
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	4.515,2					
0000108	20301.0412300062.021	Manutenção do Setor Contábil							
	33903500000	Serviços de Consultoria	100	4.780,2					
0000126	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar							
	33903000000	Material de Consumo	100	1.835,0					
0000127	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar							
	33903000000	Material de Consumo	144	623,2					
0000131	20401.1227200102.025	Obrigações Previdenciárias Servidores Educação							
	31901300000	Obrigações Patronais	101	9.530,0					
0000133	20401.1236100112.026	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental							
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	14.792,9					
0000134	20401.1236100112.026	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental							
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	19.359,					
0000148	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar							
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	3.519,					
0000149	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar							
	31901100000		101	13.501,					
0000151	20401.1236100122.027								
	33901400000		101	35,3					
0000153	20401.1236100122.027								
0000133	33903000000	Material de Consumo	122	13.734,5					
0000154	20401.1236100122.027		1.22	10.101,					
0000154	33903000000		145	3.003,0					
0000156	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	143	3.003,0					
0000130	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	122	5.643,6					
0000159	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	122	5.045,0					
0000139	33903900000		122	2.799,					
0000160	20401.1236100122.027		122	2.777,					
0000100	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	145	597,					
000160			143	371,					
0000168	20401.1236500112.029		101	6 204					
2000:=2	31901100000		101	6.304,					
0000179	20401.1236600142.030		101	1 220					
	31900400000		101	1.238,					
0000189	20501.1236100112.032								
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	10.980,					
0000191	20501.1236100112.032								
	31901100000		118	47.479,					
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB							
	2100010000		1110	7 170					

31900400000 | Contratação por Tempo Determinado



### MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO **MINAS GERAIS** 01.615.008/0001-25

**DECRETO Nº 0000032/2015** Data 01/12/2015

	Data 01/12/2	3015		
0000206	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	9.684,10
0000223	20601.0812200222.036	Manutenção Ativ. Secretaria de Ação Social		
	33903000000	Material de Consumo	100	2.627,75
0000228	20602.0824300222.037	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	4.122,46
0000233	20602.0824300222.037	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	650,00
0000249	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	100	506,00
0000252	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	156	156,00
0000561	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	142	255.533,97
0000298	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	1.123,36
0000299	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	1.672,66
0000302	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33903000000	Material de Consumo	100	5.099,42
0000349	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	2.683,10
0000350	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	6.091,20
0000359	21001.2060500082.051	Manutenção Convênio EMATER, IMA, IEF, ITER		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	1.576,00
0000377	21111.2612200232.053	Manut. Secretaria de Transportes		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	8.789,67
0000397	21202.1012200172.055	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	16.730,52
0000415	21202.1030100172.056	Participação Consórcios Saúde		
	33704100000	Contribuições	102	7.441,00
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	1.091,65
0000421	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	35.603,62
0000424	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	102	14.162,48
0000435	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102	503,41
0000441	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	9.336,62
0000539	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	12.460,00
0000470	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	7.822,16
0000473	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	1.632,86
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	7.826,89
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	10.785,94
0000483	21202.1030400212.063	Manutenção Atividade Vigilância Sanitária		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	1.891,92
0000498	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	102	1.523,30
0000501	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102	60,00
0000503	21301.1339200152.065	Manutenção Atividades Cultura e Tur.		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	1.699,07
0000524	21301.2781200162.068	Manutenção Ativ. de Lazer e Esportes		
10.00	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	1.071,84
			1,00	1.071,07

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 662.329,06 (seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e seis centavos )



### MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS

01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000032/2015

Data 01/12/2015

ANT	ULA	CÃ	EC
ALI	$\mathbf{U}\mathbf{L}_{B}$		LO

	-61-70	ANULAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000004	20101.0206100022.007 31901100000	Manutenção Convênio com a Justiça Eleitoral e o Tribunal de Justiça Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.000,00
0000018	20101.0412200032.009 31901100000	Manutenção Ativ. Gabinete do Prefeito Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	23.217,28
0000025	20101.0412200032.010 31900400000	Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete Contratação por Tempo Determinado	100	3.000,00
0000033	20101.0412200033.004 44905200000	Aquisição de Bens e Veículos p/ Gabinete e Sec. Equipamentos e Material Permanente	100	7.762,26
0000034	20101.0412400042.011 31900400000	Manutenção Ativ. Orgão Controle Interno Contratação por Tempo Determinado	100	2.000,00
0000042	20101.0412400043.005 44905200000	Equipamentos P/ Orgão Controle Interno Equipamentos e Material Permanente	100	1.751,11
0000044	20201.0412200052.012 31901100000	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.281,89
0000057	20201.0412200052.014 31900400000	Manutenção Divisão Pessoal e Div. Adm. Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
0000058	20201.0412200052.014 31901100000	Manutenção Divisão Pessoal e Div. Adm. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	5.000,00
0000064	20201.0412200052.015 31900400000	Manutenção Divisão de Compras e Licit., Patrim. e Almoxarifado. Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
0000065	20201.0412200052.015 31901100000	Manutenção Divisão de Compras e Licit., Patrim. e Almoxarifado. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.707,23
0000071	20201.0412200052.015 33903900000	Manutenção Divisão de Compras e Licit., Patrim. e Almoxarifado. Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	4.096,27
0000073	20201.0515300052.016 31900400000		100	1.000,00
0000079	20201.0618100052.017 31900400000	Manutenção Convênio Policia Civil e Militar Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
0000080	20201.0618100052.017 31901100000	Manutenção Convênio Policia Civil e Militar Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	6.848,00
0000086	20201.0927200072.018 33904700000	Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais Obrigações Tributárias e Contributivas	100	1.746,83
0000087	20201.2472100052.019 31900400000	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contratação por Tempo Determinado	100	6.716,67
0000093	20301.0412300062.020 31900400000	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib. Contratação por Tempo Determinado	100	1.000,00
0000102	20301.0412300062.021 31900400000	Manutenção do Setor Contábil Contratação por Tempo Determinado	100	20.000,00
0000103	20301.0412300062.021 31901100000	Manutenção do Setor Contábil Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	4.000,00
0000105	20301.0412300062.021 33901400000	Manutenção do Setor Contábil DIARIAS	100	3.000,00
0000106	20301.0412300062.021 33903000000	Manutenção do Setor Contábil Material de Consumo	100	6.000,00
0000111	20301.0412300063.007 44905200000		100	5.000,00
0000112	20301.2884100063.008 32902100000	Amortização Empréstimos e Parcelamentos Dívidas Juros sobre a Dívida por Contrato	100	6.000,00
0000114	20301.2884600072.022 33904700000	Manutenção das Atividades Contributivas e Tributárias Obrigações Tributárias e Contributivas	100	18.000,00



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000032/2015 Data 01/12/2015

Data 01/12/2	2015		
20401.1212200092.023 33903900000	Manutenção Administrativas Secretaria de Educação Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	101	8.541,64
20401.1212200093.009 44905100000	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Obras e Instalações	122	10.000,00
20401.1212200093.010 44905200000	Equipamentos e Veículos P/ Administração do Ensino Equipamentos e Material Permanente	122	28.050,00
20401.1236100112.026 33903900000	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	101	10.066,00
20401.1236100113.011 44906100000	Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Aquisição de Imóveis	122	10.000,00
20401.1236100123.013 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Programa Transporte de Estudantes Equipamentos e Material Permanente	101	9.300,00
20401.1236100123.013 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Programa Transporte de Estudantes Equipamentos e Material Permanente	122	5.643,60
20401.1236500113.014 44905100000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Basico Infantil Obras e Instalações	101	4.519,41
20401.1236500113.014 44906100000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Basico Infantil Aquisição de Imóveis	101	4.800,00
20401.1236500113.014 44906100000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Basico Infantil Aquisição de Imóveis	146	5.200,00
20401.1236500113.015 44905200000	Bens e Equipamentos Para Ensino Infantil Equipamentos e Material Permanente	146	20.000,00
20501.1227200102.031 31901300000	Obrigações Previdenciárias Servidores FUNDEB Obrigações Patronais	118	22.850,00
20501.1227200102.031 31901300000	Obrigações Previdenciárias Servidores FUNDEB Obrigações Patronais	119	35.150,00
20501.1236100112.032 33903000000	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB Material de Consumo	119	20.000,00
20501.1236100122.033 33903000000		119	12.868,94
20701.0824400222.038 33903200000	Const., Ref., Mel. e Doa. de Mat. Const. p/ Ref. de Casas p/ Carentes Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	8.577,74
20701.0824400222.038 33903200000	Const., Ref., Mel. e Doa. de Mat. Const. p/ Ref. de Casas p/ Carentes Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	142	50.000,00
20701.0824400222.038 33903600000	Const., Ref., Mel. e Doa. de Mat. Const. p/ Ref. de Casas p/ Carentes Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	8.553,35
20701.0824400222.038 33903900000	Const., Ref., Mel. e Doa. de Mat. Const. p/ Ref. de Casas p/ Carentes Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	8.431,53
20701.0824400222.039 33903200000	Doação de Aux., Don. e C. Básicas, M. Prog. Alim. Com. p/ Pop. Carente Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	13.922,00
20701.0824400223.019 44905200000	Equipamentos e Aquisição Veículos Para Assistência Social Equipamentos e Material Permanente	100	6.263,50
20801.0824300222.043 31901100000	Manutenção Ativ. Fundo Munic. da Criança e do Adolesc. Prog. Sociais Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	242,23
20901.1545100252.070 33903000000	Manutenção dos Serviços de Obras - Execução Direta Material de Consumo	100	17.185,99
20901.1545200252.045 33903600000	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	20.282,16
20901.1545200253.022 44905200000	Equipamentos e Veículos Para Serv. Obras Equipamentos e Material Permanente	124	9.530,00
20901.1545200253.024 44905100000	Construção, Reforma, e Melhoramentos Cemitérios Públicos Obras e Instalações	124	4.780,27
	20401.1212200092.023 33903900000 20401.1212200093.009 44905100000 20401.1212200093.010 44905200000 20401.1236100112.026 33903900000 20401.1236100123.013 44905200000 20401.1236500113.014 44905100000 20401.1236500113.014 44906100000 20401.1236500113.014 44906100000 20401.1236500113.014 44906100000 20401.1236500113.014 44906100000 20401.1236500113.015 44905200000 20501.1227200102.031 31901300000 20501.1227200102.031 31901300000 20501.1227200102.031 33903000000 20501.1236100112.032 33903000000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000 20701.0824400222.038 33903200000	20401.1216.00003.000 20401.1212.00093.010 20401.1212.00093.010 20401.1212.00093.010 20401.1212.00093.010 20401.1226.000112.020 20401.1226.000112.020 20401.1226.000112.020 20401.1226.000112.020 20401.1226.000113.011 204001.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.000123.013 20401.1236.00013.014 20401.1236.	20401.1212200092.003



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000032/2015 Data 01/12/2015

0000321         20901.1751200243.027 44905100000         Obras Const Ampl. do Sist. de Abast. Água e Esg. Sanit. Bas. e ETE         124         14.000           0000322         20901.1751200243.028 44905100000         Obras de Construção Aterro Sanit. e Usina Comp. Lixo Obras e Instalações         124         10.000           0000335         20901.2575200253.030 44905100000         Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações         124         7.690           0000414         21202.1030100172.056 31717000000         Participação Consórcios Saúde Rateio pela Participação em Consórcio Público         102         3.336           0000416         21202.1030100172.056         Participação Consórcios Saúde         Participação Consórcios Saúde         102         3.336	TOTAL:			662.329,06
44905100000       Obras e Instalações       124       130.758         0000321       20901.1751200243.027       Obras Const Ampl. do Sist. de Abast. Água e Esg. Sanit. Bas. e ETE       124       14.000         0000322       20901.1751200243.028       Obras de Construção Aterro Sanit. e Usina Comp. Lixo       124       10.000         0000335       20901.2575200253.030       Extensão da Rede de Iluminação Pública       124       7.690         0000414       21202.1030100172.056       Participação Consórcios Saúde       9       124       7.690	0000416		102	3.657,82
44905100000       Obras e Instalações       124       130.758         0000321       20901.1751200243.027       Obras Const Ampl. do Sist. de Abast. Água e Esg. Sanit. Bas. e ETE       124       14.000         0000322       20901.1751200243.028       Obras de Construção Aterro Sanit. e Usina Comp. Lixo       124       10.000         0000335       20901.2575200253.030       Extensão da Rede de Iluminação Pública       Extensão da Rede de Iluminação Pública	0000414		102	3.336,87
44905100000     Obras e Instalações     124     130.758       0000321     20901.1751200243.027     Obras Const Ampl. do Sist. de Abast. Água e Esg. Sanit. Bas. e ETE     124     14.000       0000322     20901.1751200243.028     Obras de Construção Aterro Sanit. e Usina Comp. Lixo     100     100	0000335		124	7.690,00
44905100000         Obras e Instalações         124         130.758           0000321         20901.1751200243.027         Obras Const Ampl. do Sist. de Abast. Água e Esg. Sanit. Bas. e ETE         ETE	0000322		124	10.000,00
	0000321		124	14.000,00
	0000314	) 있는 것이 된 경기를 가는 것이 있다면 하는 것이 되었다면 하는 것이 되었다면 하는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없어요? 이 없어요? 이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다면 하는 것이 없다면	124	130.758,47

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE LUZIA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CPF-470.149.036-91



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

DECRETO N.º 0 3 / /2015.

Nomeia, constituí e regulamenta Comissão Especial para Avaliação de Desempenho dos servidores públicos municipais no ano exercicio de 2015.

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro - MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais regulamentações, e ainda,

considerando que as ações e atos de administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e razoabilidade;

considerando a necessidade de promover a avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais;

considerando o disposto na Lei Complementar municipal nº 009/2007;

#### DECRETA:

- Art. 1° Fica nomeada e constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Frei Lagonegro MG.
  - Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:Secretaria Municipal de Administração:
- Gislene Aparecida Meira

Secretaria Municipal da Fazenda:

- Diego Fernando da Silva

Secretaria Municipal de Educação

- Claudineia Araujo Rocha
- Geralda Aparecida S. de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde:

- Maria Eugënia Campos Silva de Almeida



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

### - Lucineia Aparecida Silva Nunes

Secretaria Municipal de Assistência Social:

#### - Evandro Monteiro Rosa

Secretaria Municipal de Obras:

- Itamar Ribeiro da Silva
- Ledson Silva Lemes

Secretaria Municipal de Transportes:

#### - Gilson Lemes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura/Meio Ambiente:

#### - Sidnei Moura dos Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer

### - Paulo Henrique dos Santos

Parágrafo Único - A Comissão terá como presidente a Secretária Municipal de Administração.

- Art. 3º Caberá a Comissão a avaliação do servidor observar sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, levando em consideração os seguintes fatores:
- I assiduidade e pontualidade;
- II disciplina;
- III capacidade de iniciativa;
- IV produtividade;
- V responsabilidade;
- VI respeito e compromisso para com a instituição;
- VII aptidão funcional;
- VIII relações humanas no trabalho.
- Art. 4º O Boletim de Avaliação Funcional será elaborado na forma do Anexo I.
- Art. 5° A Comissão deverá observar as normas da Lei Complementar Municipal n° 009/2007 na condução dos trabalhos.



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

Art. 6° - Ao final dos trabalhos, que se dará no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a Comissão especial de avaliação de desempenho emitirá parecer favorável ou não à aquisição da estabilidade e remeterá o processo à autoridade competente para homologação.

Art. 7º - Caso as informações sejam contrárias à confirmação do servidor

no cargo, ser-lhe-á concedido prazo de quinze dias úteis para que apresente

defesa, junto à Comissão especial de avaliação de desempenho.

Art. 8º - Se, após a defesa, for aconselhada a exoneração do servidor, o

processo será remetido à autoridade competente para a decisão final.

Art. 9° - A autoridade competente emitirá ato administrativo proferindo a

sua decisão final, confirmando ou não a permanência do servidor no cargo.

Parágrafo Único - A área ou departamento de pessoal efetuará os

registros pertinentes no prontuário do servidor.

Art. 10 - Os servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão e

componentes da presente Comissão, serão avaliados pelos demais membros que

näo possuem essa titularidade.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

Frei Lagonegro - MG, aos 04/11/2015

José Luzia de Almeida

Prefeito Municipal



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

### ANEXO <u>I</u> BOLETIM <u>DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL EXERCICIO 2015</u>

NOME DO AVALIADO:												
MATRICULA:				CARGO:								
DATA DE ADMISSÃO:					SETOR:							
ASSINALE COM (X) A NOTA QUE MAIS APL SERVIDOR PÚBLICO:	ICA A	O DE	SEMP	ENHO	D DO		REG		– atei ndeu į	ndeu parc olenament		
FATORES AVALIADOS		RUÍM		REGULAR		ВОМ			ÓТIMO	FATOR	PONTOS	
		2	3	4	5	6	7	8	9	10		
I – ASSUIDADE/PONTUALIDADE: Cumprimento da jornada e dos horários de												
trabalho, com presença constante no serviço, de acordo com o estabelecido pelo responsável da área (ausência efetivamente justificada).											x 1	
II – DISCIPLINA:  Maneira de agir e executar os trabalhos conforme normas e regulamentos estabelecidos.											x 1	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA: Capacidade de pronta-reação antecipandose na busca de alternativas (idéias e ações) para solução de problemas, com decisões acertadas.											x 1	
IV – PRODUTIVIDADE/CONHECIMEN- TO TÉCNICO/EFICIÊNCIA/APTIDÃO FUNCIONAL: Grau de domínio e capacidade de aplicação do conhecimento na execução do trabalho que lhe é designado, buscando soluções adequadas, apesar das dificuldades e limitações.											x 3	



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

COMENTÁRIO DO AVALIADOR:  NOME DO AVALIADOR: CARGO DO AVALIADOR: ASSINATURA: PARECER CONCLUSIVO:  DIVISÃO DE PESSOAL:  APROVAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL	DATA:  SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  DATA:	
NOME DO AVALIADOR: CARGO DO AVALIADOR: ASSINATURA:	DATA:	
NOME DO AVALIADOR: CARGO DO AVALIADOR: ASSINATURA:	DATA:	
NOME DO AVALIADOR: CARGO DO AVALIADOR: ASSINATURA:	DATA:	
NOME DO AVALIADOR: CARGO DO AVALIADOR: ASSINATURA:	DATA:	
NOME DO AVALIADOR:	DATA:	
	DATA:	
COMENTÁRIO DO AVALIADOR:		
COMENTÁRIO DO AVALIADOR:		
COMENTÁRIO DO AVALIADOR:		
COMENTÁRIO DO AVALIADOR		
COMENTÁRIO DO AVALIADO/ASSINATURA		
u canoração do dodario do corriço pabrico.	SOMA TOTAL DOS PONTOS =	
a satisfação do usuário do serviço público.		
contribuição pessoal, de forma a assegurar		
de receptividade, respeito e educação, interagindo com os colegas e dando sua		
os atos e palavras, demonstrando princípios		
Manter postura ética e profissional em todos		x 2
INSTITUIÇÃO:		
COMPROMISSO PARA COM A		
TRABALHO - RESPEITO E		
VI – RELAÇÕES HUMANAS NO		
imagem.		
contribuindo para construção de sua boa		
seu trabalho dentro e fora da Instituição,		
anu trabalha dentra a fora de Instituição		x 2
responsabilidade pelas consequências do		
responsabilidade pelas consequências do		



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

- a) A avaliação para efeito de progressão ou acesso, só contemplará funcionários com 02 (dois) anos de efetivo exercício no grau. Quando em estágio probatório, o funcionário será avaliado a cada 01 (um) ano, até completar o período de 03 (três) anos.
- b) Serão atribuídas notas que variarão de 1 (hum) a 100 (cem).
- c) No caso de Servidor em estágio probatório, a pontuação mínima para efetivação será de 70% (setenta por cento) dos pontos.
- d) O presente boletim será preenchido pelo Secretário a que estiver subordinado o funcionário avaliado e demais integrantes da Comissão e será encaminhado ao Departamento de Recursos
- e) Após conhecida a classificação geral, a comissão enviará ao Chefe do Executivo Municipal para parecer final sobre os resultados obtidos por cada candidato, com o encaminhamento dos nomes para a composição da lista de progressão ou acesso, ou dispensa quando se tratar de funcionário em estágio probatório.
- f) O avaliando levará em conta as seguintes notas quando do preenchimento do presente boletim:

0 a 49 = RUIM – não atendeu

50 a 69 = REGULAR-atendeu parcialmente

70 a 99 = BOM - atendeu

100 = ÓTIMO – atendeu plenamente



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

#### **DECRETO Nº. 030/2015**

"Reinstitui e Regulamenta o Sistema de Registro de Preços — SRP previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/1993, para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública do Município de Frei Lagonegro (MG)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:** 

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 1º. As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta obedecerão ao disposto neste Decreto.
  - Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
- I Sistema de Registro de Preços conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

the .



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

- II ata de registro de preços documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III órgão gerenciador órgão da administração pública municipal,
   responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e
   gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- IV órgão participante órgão ou entidade da administração pública municipal, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
- V órgão não participante órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
- Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e/ou em quantitativo estimado;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão da administração municipal; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- Art. 4º. A administração municipal, por seus órgão ou entidades, segundo critérios de conveniência e oportunidade administrativas, poderá adotar o

ASC



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP que deverá ser utilizado para registro prévio dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II a IV do caput do art. 5º e dos atos previstos no inciso II e caput do art. 6º.

Parágrafo único. A divulgação da intenção de registro de preços é dispensável, e apenas servirá à organização administrativa interna do Sistema de Compras Municipais.

### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- Art. 5º. Caberá ao órgão gerenciador municipal a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- I promover ou consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo dos bens ou serviços a serem registrados, atendo-se aos requisitos de padronização e racionalização;
- II promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- III realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e/ou consolidar os dados das pesquisas de mercado eventualmente realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- IV confirmar junto aos órgãos participantes, se houver, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
  - V realizar o procedimento licitatório;
  - VI gerenciar a ata de registro de preços;
  - VII conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- VIII aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

Ab -



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput.

#### CAPÍTULO IV

### DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- Art. 6º. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
- I garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II manifestar, junto ao órgão gerenciador, a sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante, se independente for, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das

ffle .



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CAPÍTULO V

### DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

- Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
- § 1º. O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
- § 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, assegurando, sempre que possível, a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

**Art. 9º.** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

Alle.



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

- I a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- II estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver;
- III estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
  - IV quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
- V condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- VI prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
  - VII órgãos e entidades participantes do registro de preço;
  - VIII modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
  - IX penalidades por descumprimento das condições;
  - X minuta da ata de registro de preços como anexo; e
- § 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado.
- § 2º. A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
- **Art. 10.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

the -



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### CAPÍTULO VI

#### DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- **Art. 11.** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- I será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- II o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no órgão da Imprensa Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- III a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas eventuais contratações.
- § 1º. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
  - § 2º. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- I os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- II os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
- § 3º. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Ade



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

- Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 1º. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, já que estimado, e, se superior ao acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, deverá ser previamente justificado.
- $\S$  2º. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 3º. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- § 4º. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo vigorar para além do prazo da ata, observadas as disposições da lei relativas a prazo e prorrogações de contratos.

## CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

the second



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Art. 14.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### CAPÍTULO VIII

### DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**Art. 17.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações

Mr.



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- § 1º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- § 2º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **Art. 19.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- **Art. 20.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

fles -



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - I por razão de interesse público; ou
  - II a pedido do fornecedor.

### CAPÍTULO IX

### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- § 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- § 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do

fleso



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- § 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- § 4º. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- $\S$  5º. O órgão gerenciador poderá autorizar adesão à ata de registro de preços independentemente da realização de qualquer aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- § 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até cento e vinte dias, observado o prazo de vigência da ata.
- § 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

folg.



CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

### CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Lagonegro (MG), 03 de Novembro de 2015.

José Luzia de Almeida

Prefeito Municipal de Frei Lagonegro (MG)



TOTAL:

# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000029/2015 Data 03/11/2015

	SUPLEMENTAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor			
0000191	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB					
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	32.275,81			
0000206	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB					
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	5.881,62			
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB					
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	243,72			
0000386	21111.2678200232.054	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem					
	33903000000	Material de Consumo	116	1.544,00			
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População					
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	1.990,12			
0000435	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População					
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102	990,00			
0000465	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia					
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	2.935,81			
0000483	21202.1030400212.063	Manutenção Atividade Vigilância Sanitária					
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	348,21			

suplementação/Anulação Dotação: R\$ 46.209,29 (quarenta e seis mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos)

AN	UI	A	ÇŪ	ES	

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000192	20501.1236100112.032 31901100000	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	32.275,81
0000207	20501.1236500112.034 31901100000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	5.881,62
0000212	20501.1236600142.035 31900400000	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	243,72
0000385	21111.2678200232.054 33903000000	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem Material de Consumo	100	1.544,00
0000419	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	102	727,80
0000420	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	148	1.262,32
0000437	21202.1030100172.057 33903900000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	190	990,00
0000466	21202.1030100192.061 31901100000	Manutenção Programa Saúde da Familia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	2.935,81
0000484	21202.1030400212.063 31900400000	Manutenção Atividade Vigilância Sanitária Contratação por Tempo Determinado	150	348,21
TOTAL:				46.209,29

JOSE LUZIA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CPF-470.149.036-91 46.209,29



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000028/2015

Data 03/11/2015

Dagrata

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 279.570,85 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	SUPLEMENTAÇÕES  Descrição	Fonte	Valor
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos	Fonte	v alui
0000043	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	2.955,00
0000047	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos	100	2.933,00
0000047	33901400000	DIARIAS	100	380,00
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos	100	380,00
0000030	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	599,40
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos	100	377,40
0000031	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	3.899,80
0000088	20201.2472100052.019	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	100	3.077,00
0000000	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	788,00
0000094	20301.0412300062.020	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib.		,,,,,
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.257,60
0000126	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar		,
0000120	33903000000	Material de Consumo	100	3.834,00
0000127	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar	100	3.031,00
0000127	33903000000	Material de Consumo	144	2.016,85
0000128	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar	144	2.010,83
0000128	33903000000	Material de Consumo	147	10.932,95
0000131	20401.1227200102.025	Obrigações Previdenciárias Servidores Educação	14/	10.932,93
0000131	31901300000		101	12 000 00
0000153		Obrigações Patronais	101	12.000,00
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	122	62 592 00
0000156	33903000000	Material de Consumo	122	62.583,00
0000156	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	122	(7((05
0000160	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	122	6.766,05
0000160	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	145	3.570,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		12.00
	33903000000	Material de Consumo	101	579,27
0000189	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		30.00
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	17.317,46
0000190	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	2.505,84
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	4.076,27
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	544,28
0000223	20601.0812200222.036	Manutenção Ativ. Secretaria de Ação Social		
	33903000000	Material de Consumo	100	2.364,30
0000233	20602.0824300222.037	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	439,21
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	1.881,00
0000252	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	156	4.576,62
0000561	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	142	540,00
0000302	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33903000000	Material de Consumo	100	6.689,98
0000349	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	911,24
0000350	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.308,27
0000359	21001.2060500082.051	Manutenção Convênio EMATER, IMA, IEF, ITER		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	838,67
0000397	21202.1012200172.055	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	862,04
0000398	21202.1012200172.055	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
	31901300000	Obrigações Patronais	102	43.000,00



Data 03/11/2015

## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 **DECRETO Nº 0000028/2015**

TOTAL:				279.570,85
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	97,81
0000503	21301.1339200152.065	Manutenção Atividades Cultura e Tur.		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5.531,25
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	4.338,24
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	12.460,00
0000470	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	12.460,00
0000539	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102	1.760,06
0000435	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	4.315,84
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	123	509,53
0000425	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	102	35.081,02
0000424	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 279.570,85 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos)

### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000072	20201.0412200053.006 44905200000	Veiculos e Equipamentos Diversos para Serviços Administrativos Equipamentos e Material Permanente	100	1.058,88
0000086	20201.0927200072.018 33904700000	Manutenção Obrigações Previdenciárias e Sociais Obrigações Tributárias e Contributivas	100	200,00
0000135	20401.1236100112.026 31901300000	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental Obrigações Patronais	101	35.235,77
20401.1236100112.026 Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental Indenizações e Restituições Trabalhistas		101	431,70	
0000162	20401.1236100123.013 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Programa Transporte de Estudantes Equipamentos e Material Permanente	122	1.000,00
0000236	20701.0824400222.038 33903200000	Const., Ref., Mel. e Doa. de Mat. Const. p/ Ref. de Casas p/ Carentes Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100	439,21
0000287	00287 20901.1545100252.070 Manutenção dos Serviços de Obras - Execução Direta 33903000000 Material de Consumo		100	2.201,01
0000314 20901.1545200253.026 Construção, Melhoramentos, Reforma, Calçamento Vias Urbanas 44905100000 Obras e Instalações			124	13.221,53
0000334	20901.2575200253.030 44905100000	Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações	117	3.999,67
0000357	21001.2012200083.031 44905200000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Serviços Agropecuária Equipamentos e Material Permanente	124	171.503,10
0000395	21111.2678200233.033 44905200000	Construção, Reformas e Melhoramento Pontes e Mata Burros Equipamentos e Material Permanente	190	49.979,23
0000532	21301.2781200163.040 44905100000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp Obras e Instalações	100	300,75
TOTAL:				279.570,85



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000028/2015 Data 03/11/2015



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000027/2015

Data 01/10/2015

	Data 01/10/2			
	lov II	SUPLEMENTAÇÕES	Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição	Fonte	vaior
0000128	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar Material de Consumo	147	10.776,00
0000154	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	117	10.770,00
0000134	33903000000	Material de Consumo	145	3.358,00
0000159	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	122	1.661,29
0000190	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	2.364,00
0000191	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118	2.313,06
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	41,50
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	1.990,12
0000425	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	123	2.126,35
0000439	21202.1030100172.059	Despesas com Auxílio para Tratamento Fora do Domicilio		
	33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102	5.000,00
0000465	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	884,05
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	2.013,98
TOTAL:				32.528,35
Ficha	Código	ANULAÇÕES  Descrição	Fonte	Valor
0000126		M . A B . M . I E . I		
0000126	20401.1212200092.024 33903000000	Manutenção Programa Merenda Escolar Material de Consumo	100	2 020 10
	33903000000	Material de Consumo	100	3.830,19
0000127	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	144	6.945,81
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
0000133	33903000000	Material de Consumo	122	3.358,00
			122	3.338,00
0000160	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	145	1.661,29
0000189	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	2.364,00
				2,00,1,00
0000192	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	2.313,06
0000249	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	100	41,50
0000420	21202 1020100172 057	Market Control of the Property		
0000420	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	1.40	1 000 10
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	1.990,12
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	2.126,35
0000440	21202.1030100172.059	Despesas com Auxílio para Tratamento Fora do Domicilio		
0000440	33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	123	5 000 00
	33704000000		123	5.000,00
0000466	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	884,05
0000473	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	2.013,98
TOTAL			102	2.013,90

TOTAL:

32.528,35



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000027/2015 Data 01/10/2015



01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000026/2015 Data 01/10/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 186.788,73 (cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), nas seguintes dotações:

L 1842		SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	20101.0206100022.006	Despesas Judiciais, Precátorios, Sentenças Indeniz. Acordo Extra Jud.		
	33909100000	Sentenças Judiciais	100	13.000,00
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	998,27
0000047	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33901400000	DIARIAS	100	586,74
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	621,60
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		100	3.900,00
0000056	20201.0412200052.013	Divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos e Publ. Atos Governo		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	3.364,00
0000088	20201.2472100052.019	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	788,00
0000094	20301.0412300062.020	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib.		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	2.257,60
0000126	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar		2.201,00
0000120	33903000000	Material de Consumo	100	5.014,50
0000127	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar	100	3.014,30
0000127	33903000000	Material de Consumo	144	1 522 05
0000152			144	1.522,05
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	122	21 545 00
0000151	33903000000	Material de Consumo	122	31.545,00
0000154	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	145	2.313,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	579,27
0000541	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	146	374,00
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	4.515,87
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	788,00
0000249	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	100	700,00
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	11.366,55
0000252	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	156	5.141,81
0000301	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33901400000	DIARIAS	100	500,00
0000349	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	1.181,88
0000350	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		1.101,00
0000000	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.045,60
0000379	21111.2612200232.053	Manut. Secretaria de Transportes	100	3.043,00
0000379	33901400000	DIARIAS	100	300,00
0000415	21202.1030100172.056	4519 200 200 200 200 200 200 200 200 200 20	100	300,00
0000413	33704100000	Contribuições	102	20.027.00
0000424	21202.1030100172.057		102	29.937,90
0000424	33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	22 524 07
0000425			102	22.524,96
0000425	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População	122	25 1== ==
	33903000000	Material de Consumo	123	25.477,52
0000441	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		2.5
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	6.525,40
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	2.387,96
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5 531 25



DECRETO Nº 0000026/2015 Data 01/10/2015

TOTAL: 186.788,73

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 186.788,73 ( cento e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000001	20101.0206100022.006 31909100000	Despesas Judiciais, Precátorios, Sentenças Indeniz. Acordo Extra Jud. Sentenças Judiciais	100	1.000,00
0000135	20401.1236100112.026 31901300000	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental Obrigações Patronais	101	14.764,23
0000145	20401.1236100113.011 44905100000	Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Obras e Instalações	122	143.894,94
0000161	20401.1236100123.013 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Programa Transporte de Estudantes Equipamentos e Material Permanente	101	700,00
0000314	20901.1545200253.026 44905100000		124	6.020,00
0000357	21001.2012200083.031 44905200000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Serviços Agropecuária Equipamentos e Material Permanente	124	20.409,56
TOTAL:		•		186.788,73

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO



### ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: pm-frei@hotmail.com Tele fax: (33) 3433-9001

DECRETO N. 025 /2015.

"Reduz os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Frei Lagonegro - MG".

O Prefeito do Município de Frei Lagonegro - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a grave crise financeira que assola todo o Brasil;

Considerando que tais adversidades tem refletido, sobremaneira, na economia dos Municípios, tendo em vista a redução de repasses e investimentos dos Governos Federal e Estadual;

Considerando a persistente necessidade de conter alguns dos impactos de tais problemas financeiros em nosso Município de Frei Lagonegro;

### DECRETA:

Art. 1° - Ficam imediatamente reduzidos em 15% (quinze por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Lagonegro, 17 de Setembro de 2015.

JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Frei Lagonegro - MG



DECRETO Nº 0000024/2015 Data 01/09/2015

SUPI	EMENT	TACÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000128	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	147	10.500,00
0000560	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	157	260,00
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	1.990,12
0000425	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	123	243,19
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	6.413,53
0000563	21301.2781200163.040	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp		
	44905100000	Obras e Instalações	124	469.737,04
TOTAL:				489.143,88

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 489.143,88 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000126		Manutenção Programa Merenda Escolar Material de Consumo	100	10.500,00
0000305		Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	260,00
0000419		Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	102	1.990,12
0000426		Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	148	243,19
0000473	21202.1030100192.062 31900400000	Manutenção PACS Contratação por Tempo Determinado	102	6.413,53
0000532		Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp Obras e Instalações	100	469.737,04
TOTAL:				489.143,88



01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 0000023/2015 Data 01/09/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 142.646,72 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações:

		SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	840,40
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	1.198,20
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	21.984,90
0000056	20201.0412200052.013	Divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos e Publ. Atos Governo		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	298,00
0000094	20301.0412300062.020	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib.		
	31901100000			1.733,53
0000134	20401.1236100112.026			
	31901100000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		101	10.835,80
0000148				,,,,,
0000110	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	2.350,95
0000149	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		2.000,00
0000147	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	3.727,88
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar	101	3.727,00
0000133	33903000000	Material de Consumo	122	39.072,00
0000168	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil	122	39.072,00
0000168	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	2 152 00
0000171			101	3.152,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil	101	200.00
	33903000000	Material de Consumo	101	300,00
0000179 20401.1236600142.03		Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos	101	1 000 44
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	1.882,44
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		1 2 1 2 2
31900400000		Contratação por Tempo Determinado	118	2.543,36
0000233	20602.0824300222.037	Manutenção Ativ. Conselho Tutelar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	42,68
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	2.320,00
0000252	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	156	1.263,58
0000562	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	156	887,92
000292	20901.1545200242.044	Manutenção Ativ. Serviços de Limpeza Pública		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	1.899,68
0000349	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	705,56
0000350	21001.2012200082.050	Manutenção Atividades Secretaria de Agric. e Meio Ambiente		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.287,57
0000358	21001.2060500082.051	Manutenção Convênio EMATER, IMA, IEF, ITER		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	1.707,33
0000424	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	102	13.500,00
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
	33903000000	Material de Consumo	148	17.000,00
0000441	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		.,,,,,,,
3330171	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	2.877,56
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS	170	2.677,30
5000470	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5.900,00
0000409			140	5.900,00
0000498	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica	102	22.50
0000531	33903000000	Material de Consumo	102	32,50
0000531	21301.2781200162.068	Manutenção Ativ. de Lazer e Esportes	100	1 202 62
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	1.302,88
TOTAL:				142.646,72

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 142.646,72 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)



Código

Ficha

0000145

0000256

0000263

0000357

## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 0000023/2015 Data 01/09/2015

44905200000 | Equipamentos e Material Permanente

Equipamentos e Material Permanente

	ANULAÇÕES		
	Descrição	Fonte	Valor
	Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Obras e Instalações	122	118.245,90
	Manutenção Programas Sociais Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	887,92
20701.0824400223.019	Equipamentos e Aquisição Veículos Para Assistência Social		

142

124

23.490,00

22,90

TOTAL: 142.646,72
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquisição de Veículos e Equipamentos Serviços Agropecuária

JOSE LUZIA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CPF-470.149.036-91

21001.2012200083.031

44905200000

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO CEP: 39708-000- Estado de Minas Gerais

## DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2015

"Decreta ponto facultativo no Município de Frei Lagonegro e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro - MG, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e.

Considerando o feriado de 06 de agosto — Dia do Padroeiro do Município de Frei Lagonegro/MG. e as festividades da Festa do Padroeiro de Frei Lagonegro/MG;

### DECRETA:

Art. 1°- Fica decretado Ponto Facultativo no dia 07 de agosto de 2015 nas repartições públicas deste município, funcionando apenas os serviços essenciais, urgência e emergência.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Lagonegro. 03 de agosto de 2015.

José Luzia de Almeida Prefeito Municipal



TOTAL:

## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000021/2015

Data 03/08/2015

		SUPLEMENTAÇÕES		The state of the s
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000128	20401.1212200092.024	Manutenção Programa Merenda Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	147	4.412,20
0000159	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	122	6.000,00
0000190	20501.1236100112.032	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	1.719,34
0000205	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	737,16
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	1.545,24
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	3.723,17
0000558	21202.1012200172.055	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde		
	33903300000	Passagens e Despesas com Locomoção	152	400,00
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	2.265,00
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	2.000,00
0000470	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	46.325,00
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	1.572,49

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 70.699,60 (setenta mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos )

ANULAÇÕE	A	NI	JL.	AC	ŌΕ
----------	---	----	-----	----	----

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000127	20401.1212200092.024 33903000000	Manutenção Programa Merenda Escolar Material de Consumo	144	4.412,20
0000158	20401.1236100122.027 33903900000	Manutenção Programa Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	101	6.000,00
0000189	20501.1236100112.032 31900400000	Manutenção Atividades do Ensino Básico FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	1.719,34
0000204	20501.1236500112.034 31900400000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	737,16
0000212	20501.1236600142.035 31900400000	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	1.545,24
0000252	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	156	3.723,17
0000407	21202.1012200172.055 33903300000	Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde Passagens e Despesas com Locomoção	102	400,00
0000419	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	102	2.265,00
0000424	21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	2.000,00
0000471	21202.1030100192.061 33903600000	Manutenção Programa Saúde da Familia Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	190	46.325,00
0000473	21202.1030100192.062 31900400000	Manutenção PACS Contratação por Tempo Determinado	102	1.572,49
TOTAL:	TOTAL:			70.699,60

70.699,60



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000021/2015 Data 03/08/2015



01.615.008/0001-25

**DECRETO Nº 0000019/2015** 

Data 01/07/2015

		SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000555	20401.1236100113.012	Veículos e Equipamentos Para Ensino Básico Fundamental		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	146	49.300,00
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	122	30.703,55
0000549	20401.1236600142.030	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos		
	33903000000	Material de Consumo	147	707,85
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	6.830,23
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	23.706,93
0000302	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33903000000	Material de Consumo	100	25.000,00
0000386	21111.2678200232.054	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem		
	33903000000	Material de Consumo	116	840,00
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	2.173,37
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	15.000,00
0000439	21202.1030100172.059	Despesas com Auxílio para Tratamento Fora do Domicilio		
	33904800000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	102	5.000,00
0000556	21202.1030100182.060	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	2.767,92
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5.000,00
0000551	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	123	200,00
TOTAL:				167.229,85

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 167.229,85 ( cento e sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos )

ANULAÇÕES
-----------

Ficha (	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000147	20401.1236100113.012 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Ensino Básico Fundamental Equipamentos e Material Permanente	122	49.300,00
0000152	20401.1236100122.027 33903000000	Manutenção Programa Transporte Escolar Material de Consumo	101	10.703,55
0000154	20401.1236100122.027 33903000000	Manutenção Programa Transporte Escolar Material de Consumo	145	20.000,00
0000182	20401.1236600142.030 33903000000	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos Material de Consumo	101	707,85
0000205	20501.1236500112.034 31900400000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	119	6.830,23
0000249	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	100	14.856,93
0000252	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	156	8.850,00
0000303	20901.1545200252.045 33903000000	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos Material de Consumo	124	25.000,00
0000388	21111.2678200232.054 33903000000	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem Material de Consumo	157	840,00
0000419	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	102	2.767,92
0000424	21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	10.000,00
0000425	21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	123	5.000,00
0000440	21202.1030100172.059 33904800000	Despesas com Auxílio para Tratamento Fora do Domicilio Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	123	5.000,00



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 00000019/2015 Data 01/07/2015

			1 1	
0000474	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	148	2.173,37
0000475	21202.1030100192.062 31901100000	Manutenção PACS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	5.000,00
0000498		Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica Material de Consumo	102	200,00
TOTAL:				167.229,85



01.615.008/0001-25

**DECRETO Nº 0000018/2015** 

Data 01/07/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 161.242,68 (cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	788,00
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	2.030,00
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	15.000,00
0000056	20201.0412200052.013	Divulgação dos Atos Oficiais e Administrativos e Publ. Atos Governo		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	475,00
0000137	20401.1236100112.026	Manutenção Atividades Ensino Básico Fundamental		
	33901400000	DIARIAS	101	1.000,00
0000555	20401.1236100113.012	Veículos e Equipamentos Para Ensino Básico Fundamental		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	146	54.740,00
0000148	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	286,07
0000168	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	4.569,95
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	2.820,00
0000541	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	146	5.460,00
0000179	20401.1236600142.030	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	101	1.966,66
0000549	20401.1236600142.030	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos		
	33903000000	Material de Consumo	147	792,80
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	18.148,99
0000297	20901.1545200242.044	Manutenção Ativ. Serviços de Limpeza Pública		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	1.946,67
0000301	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33901400000	DIARIAS	100	1.300,00
0000379	21111.2612200232.053	Manut. Secretaria de Transportes		
	33901400000	DIARIAS	100	600,00
0000415	21202.1030100172.056	Participação Consórcios Saúde		
	33704100000	Contribuições	102	40.062,10
000446	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	8.064,44
0000498	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica	110	0.004,44
000470	33903000000	Material de Consumo	102	700,00
0000554	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica	102	700,00
0000334	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	123	492,00
	33903900000	Oddos Sel rigos de Telectios - Lessoa Junicia	123	492,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 161.242,68 ( cento e sessenta e um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos )

A	N	UL	A	Ç	Õ	E	S
---	---	----	---	---	---	---	---

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000145	20401.1236100113.011 44905100000	Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Obras e Instalações	122	54.740,00
0000357	21001.2012200083.031 44905200000		124	8.064,44
0000393	21111.2678200233.032 44905100000	Construção, Abertura, Ampliação e Melhoramentos Estradas Vicinais Obras e Instalações	100	83.793,44
0000394	21111.2678200233.033 44905100000	Construção, Reformas e Melhoramento Pontes e Mata Burros Obras e Instalações	190	14.152,80
0000502		Equipamentos Vigilância Sanitária Equipamentos e Material Permanente	102	492,00
TOTAL:				161.242,68



DECRETO Nº 0000018/2015 Data 01/07/2015

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Cabral, 46 - Centro- Cep 39708-000

Tel: (033)34339002, E-mail: pm\_frei@hotmail.com

CNPJ: 01.615008/0001-25

### **DECRETO Nº 17/2015**

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro José Luzia de Almeida, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

## DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, DIA 23-06-2015, fica convocada a 6ªConferência de Saúde do Município para os dias 29-07-2015.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: Direito do povo Brasileiro".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 5° - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal José Luzia de Almeida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde Maria Eugênia C. S. de Almeida .

Artigo 6° - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

FREI LAGONEGRO, 24 DE JUNHO DE 2015

JOSÉ LUZIA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Frei Lagonegro-MG

End.: Rua Cabral, nº 46 - Centro - Frei Lagonegro/MG. Cep: 39.708-000



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO **MINAS GERAIS** 01.615.008/0001-25 DECRETO Nº 0000016/2015

Data 01/06/2015

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000153	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903000000	Material de Consumo	122	17.225,50
0000155	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	101	9.406,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	0,67
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	8.473,60
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	2.500,00
0000302	20901.1545200252.045	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos		
	33903000000	Material de Consumo	100	25.000,00
0000547	21202.1012200173.034	Aquis. Equip. e Veiculos P/ Adm.Saude		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	102	2.350,00
0000419	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	10.000,00
0000550	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	154	1.990,12
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	41.000,00
0000431	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	40.000,00
0000465	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	30.000,00
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	10.000,00
TOTAL:				197.945,89

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 197.945,89 ( cento e noventa e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos )

AN	TIT	10	ÕΙ	C
HIL	UL	MY	OI	20

Código	Descrição	Fonte	Valor
20401.1236100122.027 33903000000	Manutenção Programa Transporte Escolar Material de Consumo	101	17.225,50
20401.1236100122.027 33903000000	Manutenção Programa Transporte Escolar Material de Consumo	145	9.406,00
20401.1236500112.029 33903000000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil Material de Consumo	147	0,67
20501.1236500112.034 31900400000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	119	8.473,60
20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	156	2.500,00
20901.1545200252.045 33903000000	Manutenção Ativ. Secretaria de Obras e Serv. Urbanos Material de Consumo	124	25.000,00
21202.1012200173.034 44905200000	Aquis. Equip. e Veiculos P/ Adm.Saude Equipamentos e Material Permanente	123	2.350,00
21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	148	11.990,12
21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	26.000,00
21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	152	5.000,00
21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	154	5.000,00
21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	190	5.000,00
21202.1030100172.057 33903600000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	40.000,00
	20401.1236100122.027 33903000000 20401.1236100122.027 33903000000 20401.1236500112.029 33903000000 20501.1236500112.034 31900400000 20701.0824400222.041 33903000000 20901.1545200252.045 33903000000 21202.1012200173.034 44905200000 21202.1030100172.057 33903000000 21202.1030100172.057 33903000000 21202.1030100172.057 33903000000 21202.1030100172.057 33903000000 21202.1030100172.057 33903000000 21202.1030100172.057 33903000000	20401.1236100122.027   Manutenção Programa Transporte Escolar   Material de Consumo	20401.1236100122.027   Manutenção Programa Transporte Escolar   101



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000016/2015 Data 01/06/2015

TOTAL:				197.945,89
0000475	21202.1030100192.062 31901100000	Manutenção PACS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	10.000,00
0000466		Manutenção Programa Saúde da Familia Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	30.000,00



01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 0000015/2015 Data 01/06/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 56.680,39 (cinqüenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos ), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000043	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	100	2.013,20
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	1.160,00
0000051 20201.0412200052.012		Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	7.550,00
0000123	20401.1212200092.023	Manutenção Administrativas Secretaria de Educação		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	101	1.280,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	4.810,73
0000173	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	101	600,00
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB		
31900400000		Contratação por Tempo Determinado	119	1.576,00
0000249	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	100	350,00
0000284	20901.1545100252.069	Participação em Consórcios Públicos		
	33717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	100	18.508,81
0000297	20901.1545200242.044	Manutenção Ativ. Serviços de Limpeza Pública		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	3.800,00
0000444	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		
	33903000000	Material de Consumo	148	5.000,00
0000543	21202.1030100182.060	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	5.000,00
0000498	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	102	2.400,00
0000551	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	123	1.431,65
0000501	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	102	1.200,00
TOTAL:				56.680,39

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 56.680,39 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

icha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000065	20201.0412200052.015 31901100000	Manutenção Divisão de Compras e Licit., Patrim. e Almoxarifado. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.134,85
0000175	20401.1236500113.014 44905100000	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Basico Infantil Obras e Instalações	101	4.451,40
0000212		Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	1.576,00
0000393	21111.2678200233.032 44905100000	Construção, Abertura, Ampliação e Melhoramentos Estradas Vicinais Obras e Instalações	100	18.508,81
0000451		Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde Equipamentos e Material Permanente	190	24.009,33
0000464	21202.1030100192.061 31900400000	Manutenção Programa Saúde da Familia Contratação por Tempo Determinado	102	5.000,00
TOTAL:				56.680,39



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000015/2015 Data 01/06/2015



Data 04/05/2015

## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO Nº 0000014/2015

-				~ ~ ~	
SUP	D 161	AEN.	l'A(	(O)	

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000155	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	101	9.312,00
0000549	20401.1236600142.030	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos		
	33903000000	Material de Consumo	147	1.238,50
0000213	20501.1236600142.035	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	119	1.338,90
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	4.000,00
0000547	21202.1012200173.034	Aquis. Equip. e Veiculos P/ Adm.Saude		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	102	4.024,00
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	34.500,00
0000431	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	10.000,00
0000537	21202.1030100173.036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	102	790,00
0000545	21202.1030100173.036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	153	7.110,00
0000551	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	123	5.717,28
0000552	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	153	709,10
TOTAL:				78.739,78

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 78.739,78 (setenta e oito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000154	20401.1236100122.027 33903000000	Manutenção Programa Transporte Escolar Material de Consumo	145	9.312,00
0000182	20401.1236600142.030 33903000000	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos Material de Consumo	101	1.238,50
0000212	20501.1236600142.035 31900400000	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos FUNDEB Contratação por Tempo Determinado	118	1.338,90
0000251	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	142	2.000,00
0000252	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	156	2.000,00
0000413	21202.1012200173.034 44905200000		123	4.024,00
0000424	21202.1030100172.057 33903000000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	34.500,00
0000433	21202.1030100172.057 33903600000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	10.000,00
0000451	21202.1030100173.036 44905200000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde Equipamentos e Material Permanente	190	7.900,00
0000498	21202.1030500212.064 33903000000	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica Material de Consumo	102	3.717,28
0000499	21202.1030500212.064 33903000000	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica Material de Consumo	150	2.000,00
0000501	21202.1030500212.064 Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica 33903900000 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 102		102	709,10
TOTAL:				78.739,78



# MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000014/2015 Data 04/05/2015



01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000013/2015

Data 04/05/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 44.647,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

	grand and an incomplete the state of the sta	SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valo
0000050	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	1.130,00
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	3.600,00
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	200,00
0000172	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	147	2.500,00
0000204	20501.1236500112.034	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil FUNDEB		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	118	3.599,19
0000557	20901.1545100252.069	Participação em Consórcios Públicos		
	33717000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	117	6.997,75
0000297	20901.1545200242.044	Manutenção Ativ. Serviços de Limpeza Pública		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	3.800,00
0000444	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		
	33903000000	Material de Consumo	148	1.900,00
0000551	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903000000	Material de Consumo	123	200,00
0000554	21202.1030500212.064	Manut. Ativ. Divisão Epidemiológica		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	123	20.720,80
TOTAL:				44.647,74

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.647,74 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)

### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000175		Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Basico Infantil Obras e Instalações	101	11.029,19
0000335		Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações	124	3.800,00
0000393		Construção, Abertura, Ampliação e Melhoramentos Estradas Vicinais Obras e Instalações	100	6.997,75
0000451		Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde Equipamentos e Material Permanente	190	22.820,80
TOTAL:				44.647,74

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



TOTAL:

## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000012/2015

Data 01/04/2015

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	101	2.493,18
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	1.500,00
0000548	20901.2575200252.048	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	4.820,00
0000559	20901.2575200253.030	Extensão da Rede de Iluminação Pública		
	44905100000	Obras e Instalações	100	4.720,00
0000386	21111.2678200232.054	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem		
	33903000000	Material de Consumo	116	1.160,00
0000553	21301.2781200163.040	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp		
	44906100000	Aquisição de Imóveis	192	5.000,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.693,18 (dezenove mil seiscentos e noventa e três reais e dezoito centavos)

### ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000172		Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil Material de Consumo	147	2.493,18
0000252	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	156	1.500,00
0000333	20901.2575200252.048 33903900000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	117	4.820,00
0000335	20901.2575200253.030 44905100000	Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações	124	4.720,00
0000387	21111.2678200232.054 33903000000	Manutenção Serv. Estradas de Rodagem Material de Consumo	124	1.000,00
0000388	21111.2678200232.054 33903000000		157	160,00
0000535	21301.2781200163.040 44906100000		100	5.000,00
TOTAL:				19.693,18

JOSE LUZIA DE ALMEIDA PREFEITO MUNICIPAL CPF-470.149.036-91 19.693,18



01.615.008/0001-25 DECRETO Nº 00000

DECRETO Nº 0000011/2015

Data 01/04/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 29.395,16 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações:

	SUPLEMENTAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos				
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	2.000,00		
0000171	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil				
	33903000000	Material de Consumo	101	4.235,16		
0000513	21301.1339200152.066	Apoio Festas Cívicas e Populares				
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	2.360,00		
0000520	21301.2781200152.067	Manutenção dos Fundos Municipais de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo				
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	800,00		
0000553	21301.2781200163.040	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp				
	44906100000	Aquisição de Imóveis	192	20.000,00		
TOTAL:				29.395,16		

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 29.395,16 (vinte e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos )

ANULAÇÕES					
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
0000145		Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Obras e Instalações	122	27.035,16	
0000308		Equipamentos e Veículos Para Serv. Obras Equipamentos e Material Permanente	124	2.360,00	
TOTAL:				29.395,16	

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000010/2015

Data 02/03/2015

			_ = =	
CIL	) F I	MENT	ACC	L.C

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	2.000,00
0000155	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	101	1.000,00
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	4.694,53
0000334	20901.2575200253.030	Extensão da Rede de Iluminação Pública		
	44905100000	Obras e Instalações	117	1.720,00
0000419	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	15.000,00
0000431	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	30.000,00
0000543	21202.1030100182.060	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal		
	31900400000	Contratação por Tempo Determinado	102	1.000,00
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	5.000,00
TOTAL:				60.414,53

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60.414,53 (sessenta mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos )

## ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000157	20401.1236100122.027 33903600000	Manutenção Programa Transporte Escolar Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	147	1.000,00
0000249	20701.0824400222.041 33903000000	,	100	1.694,53
0000251	20701.0824400222.041 33903000000		142	3.000,00
0000335	20901.2575200253.030 44905100000	Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações	124	1.720,00
0000420	21202.1030100172.057 31900400000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Contratação por Tempo Determinado	148	15.000,00
0000432	21202.1030100172.057 33903600000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	123	20.000,00
0000434	21202.1030100172.057 33903600000	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	190	10.000,00
0000453	21202.1030100182.060 31900400000	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal Contratação por Tempo Determinado	148	1.000,00
0000477	21202.1030100192.062 31901100000		190	5.000,00
0000520	21301.2781200152.067 33903600000	Manutenção dos Fundos Municipais de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	100	2.000,00
TOTAL	:			60.414,53



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO **MINAS GERAIS** 01.615.008/0001-25 **DECRETO Nº 0000009/2015**

Data 02/03/2015

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 42.433,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos ), nas seguintes dotações

	SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
0000014	20101.0206200022.008	Manutenção Ativ. Procuradoria Municipal e Asses. Jur.			
	33903500000	Serviços de Consultoria	100	1.133,33	
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos			
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	35.000,00	
0000151	20401.1236100122.027	Manutenção Programa Transporte Escolar			
	33901400000	DIARIAS	101	700,00	
0000297	20901.1545200242.044	Manutenção Ativ. Serviços de Limpeza Pública			
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	5.200,00	
0000379	21111.2612200232.053	Manut. Secretaria de Transportes			
	33901400000	DIARIAS	100	400,00	
TOTAL:				42.433,33	

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 42.433,33 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Ficha Cóo	digo	Descrição	Fonte	Valor
0000016		Manutenção Ativ. Procuradoria Municipal e Asses. Jur. Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	1.133,33
0000145		Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas.Fundamental Obras e Instalações	122	35.000,00
0000242		Subvenções Para Entidades Assistênciais Subvenções Sociais	100	1.400,00
0000271		Manutenção Ativ. Fundo Munic. da Criança e do Adolesc. Prog. Sociais Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	3.800,00
0000383		Manut. Secretaria de Transportes Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	124	400,00
0000393		Construção, Abertura, Ampliação e Melhoramentos Estradas Vicinais Obras e Instalações	100	700,00
TOTAL: Este Decreto				42.433,33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

DECRETO Nº 008/2015

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Frei Lagonegro/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;
- III incorporar os anseios dos cidadãos de **Frei Lagonegro/MG** no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
- V acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

- a) REPRESENTANTE DA ESCOLA ESTADUAL
   Maria Eunice Lemes Fernandes
   Maria da Soledade Silva
- b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Claudineia Araújo Rocha Luciana das Dores Silva Maria da Fátima Barroso Elizabete Monteiro da Silva
- b) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gislene Aparecida Meira Diego Fernando da Silva
- c) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.615.008/0001-25

Rua Cabral, nº. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

Marcilene Juliana Queirós dos Santos

d) REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA Marcos José de Souza Coelho dos Santos

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

a) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Claudineia Araújo Rocha Leide Terezinha Gomes Denise Dias de Moura Geralda Aparecida Sousa Santos

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

- I a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;
- II as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.
- § 2º São competências da Equipe Técnica:
- I Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
- III Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Lagonegro/MG, 11 de fevereiro de 2015.

José Luzia de Almeida Prefeito Municipal



## MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO MINAS GERAIS 01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000007/2015 Data 02/02/2015

		SUPLEMENTAÇÕES		in a second
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000541	20401.1236500112.029	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil		
	33903000000	Material de Consumo	146	8.761,80
0000250	20701.0824400222.041	Manutenção Programas Sociais		
	33903000000	Material de Consumo	129	7.708,45
0000307	20901.1545200253.022	Equipamentos e Veículos Para Serv. Obras		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	100	407,00
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	25.000,00
0000431	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	30.000,00
0000537	21202.1030100173.036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	102	1.200,00
0000544	21202.1030100182.060	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	870,00
0000476	21202.1030100192.062	Manutenção PACS		
	31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148	15.000,00
TOTAL:				88.947,25

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 88.947,25 (oitenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos )

		ANULAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000172	20401.1236500112.029 33903000000	Manutenção Atividades Ensino Básico Infantil Material de Consumo	147	8.761,80
0000249	20701.0824400222.041 33903000000	Manutenção Programas Sociais Material de Consumo	100	7.708,45
0000308	20901.1545200253.022 44905200000	Equipamentos e Veículos Para Serv. Obras Equipamentos e Material Permanente	124	407,00
0000424		Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Material de Consumo	102	25.000,00
0000432		Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	123	30.000,00
0000451	21202.1030100173.036 44905200000	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde Equipamentos e Material Permanente	190	1.200,00
0000460	21202.1030100182.060 33903600000	Manutenção Ativ. Programa Saúde Bucal Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	870,00
0000475	21202.1030100192.062 31901100000		102	15.000,00
TOTAL:				88.947,25



01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 0000006/2015

Data 02/02/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 75.070,00 (setenta e cinco mil setenta reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000051	20201.0412200052.012	Manutenção Ativ. Serviços Administrativos		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	8.000,00
0000182	20401.1236600142.030	Manutenção Ativ. Educação Jovens e Adultos		
	33903000000	Material de Consumo	101	2.000,00
0000426	21202.1030100172.057	Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População		
	33903000000	Material de Consumo	148	25.000,00
0000446	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	28.000,00
0000531	21301.2781200162.068	Manutenção Ativ. de Lazer e Esportes		
	33903900000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	12.070,00
TOTAL:				75.070,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 75.070,00 (setenta e cinco mil setenta reais )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000162	20401.1236100123.013 44905200000	Veículos e Equipamentos Para Programa Transporte de Estudantes Equipamentos e Material Permanente	122	2.000,00
0000335		Extensão da Rede de Iluminação Pública Obras e Instalações	124	12.070,00
0000433		Manut. Ativ. Assistência Básica a Saúde da População Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	148	25.000,00
0000441		Manutenção das Atividades do NASF Contratação por Tempo Determinado	148	36.000,00
TOTAL:				75.070,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000 E-mail: pm-frei@hotmail.com Tele fax: (33) 3433-9001

Decreto Nº: 05 de 08 de janeiro de 2015.

"Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal Consultivo da Área de Proteção Ambiental "Córrego da Flores" e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 124/2005 de 28 de Novembro de 2005;

Considerando que é dever da Administração Publica zelar pela aplicação das normas públicas, obedecendo principalmente aos princípios constitucionais da moralidade, publicidade, impessoalidade, legalidade e eficiência;

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal Consultivo da Área de Proteção Ambiental "Córrego das Flores";

Considerando que este Conselho trará inúmeros benefícios para a comunidade, sobretudo para os munícipes de baixa renda.

Nomeia

Art. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros:

Representantes do Conselho Municipal Consultivo da Área de Proteção Ambiental "Córrego da Flores"

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular – Diego Fernando da Silva

Suplente – Shirley Aparecida Amaro P. Oliveira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO NO QUASTRO DE AVASOS CONFORME ART 32 DA LEI ORGÂNICA. Real Cabral, no. 46, Centro, Frei Lagonegro-MG, CEP:39.708-000

ASSINATURA

### **DECRETO Nº 02/2015**

"Compõe a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro - MG".

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro – MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93 e legislações posteriores, RESOLVE:

- Art. 1º Ficam nomeadas os servidores Gabriel Campos de Almeida, Sintia Moreira da Silva, Leidiane Viterbo da Silva, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura e, ainda, como seus suplentes Orlanda Aparecida da Silva, Sérgio Vieira Costa e Pauliana Francisca Rodrigues.
- Art. 2º O Presidente, em seus impedimentos ou ausências, será substituído por um dos membros da Comissão, constantes no art. 1º.

Parágrafo único — O presidente da Comissão convocará qualquer um dos membros suplentes para substituir o membro titular em seus impedimentos eventuais ou regulamentares.

- Art. 3º Quando necessário e em casos específicos, o presidente poderá convidar um elemento de notório conhecimento para integrar à Comissão, para o julgamento da licitação.
  - Art. 4º O Presidente deverá elaborar os editais, acompanhar e julgar todos os procedimentos realizados nas modalidades devidas.
  - Art. 5º Todos os membros da Comissão Permanente poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.
  - Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Frei Lagonegro - MG, 02 de janeiro de 2015.

José Luzia de Almeida

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO



ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

E-mail: pm-frei@hotmail.com Tele fax: (33) 3433-9001

APILTAMISE.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS CONFORME ART 32 DA LEI ORGÂNICA.

**DECRETO Nº 01/2015** 

ublicabo no glabbo de avisob goneorme abt 32 da lei orgânica SCHATURA Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações na modalidade Pregão e outras providências".

O Prefeito Municipal de Frei Lagonegro – MG, no uso de suas atribuições legais; e Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando as vantagens proporcionadas nas licitações realizadas pela modalidade Pregão, especialmente no que se refere à economia de recursos públicos e a agilidade do procedimento;

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Ficam nomeados para atuarem como pregoeiros nas licitações realizadas pelo Município nesta modalidade os Srs. Sintia Moreira da Silva e Diego Fernando da Silva.
- Art. 2º Para atuarem como membros da Equipe de Apoio ficam designados os servidores Leidiane Viterbo da Silva, Sergio Vieira Costa e como membros suplentes Gabriel mpos de Almeida, Orlanda Aparecida da Silva e ainda Pauliana Francisca Rodrigues.
- Art. 3º Os Pregoeiros deverão elaborar os editais, acompanhar e julgar todos os procedimentos realizados na respectiva modalidade.
- Art. 4º Todos servidores acima nomeados poderão autenticar e reconhecer a veracidade dos documentos dos licitantes.
- Art. 5º Os Pregoeiros responderão solidariamente por todos os atos praticados no exercício da função.
- Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Lagonegro – MG, 02 de Janeiro de 2015.

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 0000004/2015 Data 02/01/2015

EMENTA	

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000540	20401.1212200093.010	Equipamentos e Veículos P/ Administração do Ensino		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	101	1.950,00
0000538	20401.1236100113.011	Ampliação, Construção e Aquisição de Imóveis Para Ens. Bas Fundamental		
	44905100000	Obras e Instalações	101	14.984,00
0000542	20701.0824400223.021	Const. Ref, Mel p/ Pessoas Carentes		
	44905100000	Obras e Instalações	142	200.000,00
0000537	21202.1030100173.036	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde		
	44905200000	Equipamentos e Material Permanente	102	2.063,00
0000539	21202.1030100192.061	Manutenção Programa Saúde da Familia		
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	102	3.675,00
TOTAL:				222.672,00

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 222.672,00 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais )

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000130	20401.1212200093.010 44905200000	Equipamentos e Veículos P/ Administração do Ensino Equipamentos e Material Permanente	122	1.950,00
0000145	20401.1236100113.011 44905100000		122	14.984,00
0000267	20701.0824400223.021 44905100000	Const. Ref, Mel p/ Pessoas Carentes Obras e Instalações	100	22.750,00
0000268	20701.0824400223.021 44905100000	Const. Ref, Mel p/ Pessoas Carentes Obras e Instalações	190	177.250,00
0000451		Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Saúde Equipamentos e Material Permanente	190	2.063,00
0000471		Manutenção Programa Saúde da Familia Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	190	3.675,00
TOTAL:				222.672,00



**DECRETO Nº 0000003/2015** Data 02/01/2015

Decreto

O Prefeito Municipal de FREI LAGONEGRO, no Estado do MINAS GERAIS, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000236/2014.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R\$ 293.462,18 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações:

### **SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição Fonte	Valor
0000108	20301.0412300062.021	Manutenção do Setor Contábil	
	33903500000	Serviços de Consultoria 100	2.363,24
0000123	20401.1212200092.023	Manutenção Administrativas Secretaria de Educação	
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 101	15.508,28
0000542	20701.0824400223.021	Const. Ref, Mel p/ Pessoas Carentes	
	44905100000	Obras e Instalações 142	275.000,00
0000446	21202.1030100172.073	Manutenção das Atividades do NASF	
	33903600000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 148	590,66
TOTAL:			293.462,18

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 293.462,18 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)

	ANULAÇÕES				
icha	Código	Descrição	Fonte	Valor	
0000088	20201.2472100052.019 31901100000	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	5.000,00	
0000089	20201.2472100052.019 31909400000	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Indenizações e Restituições Trabalhistas	100	1.000,00	
0000090	20201.2472100052.019 33903000000	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Material de Consumo	100	1.000,00	
0000092	20201.2472100052.019 33903900000	Manutenção Convênio Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	2.000,00	
0000100	20301.0412300062.020 33903900000	Manutenção Serviços Secretaria de Fazenda, Tesouraria e Trib. Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100	2.363,24	
0000113	20301.2884100063.008 46907100000	Amortização Empréstimos e Parcelamentos Dívidas Principal da Dívida Contratual Resgatado	100	10.471,52	
0000118	20401.1212200092.023 31909200000	Manutenção Administrativas Secretaria de Educação Despesas de Exercícios Anteriores	101	1.000,00	
0000125	20401.1212200092.023 33909200000	Manutenção Administrativas Secretaria de Educação Despesas de Exercícios Anteriores	101	120,00	
00264	20701.0824400223.020 44905100000	Construção, Reforma, e Ampliação Unidades Ações Sociais Obras e Instalações	100	20.000,00	
0000265	20701.0824400223.020 44905100000	Construção, Reforma, e Ampliação Unidades Ações Sociais Obras e Instalações	192	14.388,28	
0000266	20701.0824400223.020 44906100000	Construção, Reforma, e Ampliação Unidades Ações Sociais Aquisição de Imóveis	100	5.000,00	
0000280	20801.0824300223.017 44905200000	Equipamentos e Veículos FMCA Equipamentos e Material Permanente	100	19.000,00	
0000281	20801.0824300223.018 44905100000	Obras para FMCA Obras e Instalações	100	4.000,00	
0000282	20801.0824300223.018 44906100000	Obras para FMCA Aquisição de Imóveis	100	5.000,00	
0000357	21001.2012200083.031 44905200000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos Serviços Agropecuária Equipamentos e Material Permanente	124	50.000,00	
0000393	21111.2678200233.032 44905100000	Construção, Abertura, Ampliação e Melhoramentos Estradas Vicinais Obras e Instalações	100	10.000,00	
0000512	21301.1339200152.066 33903000000	Apoio Festas Cívicas e Populares Material de Consumo	100	3.119,14	
0000533	21301.2781200163.040 44905100000	Construção, Ampliação, Reforma e Aquis. Im. e Equip. Para Prática Desp Obras e Instalações	190	40.000,00	



01.615.008/0001-25 DECRETO N° 0000003/2015 Data 02/01/2015

0000536	999999.9999999999.999	Reserva de Contingência		
	99999900000	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	100	100.000,00
TOTAL:				293,462,18

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.